



PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

PORTARIA Nº 018/2026

Wall Ferraz - PI, 05 de fevereiro de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE WALL FERRAZ – PI, Sr. Luiz Guilherme Maia de Sousa, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 73, Incisos XI e XXV, ambos da Lei Orgânica do Município combinado com o Art. 147, Inciso I de LC nº 012/2011 de 05 de setembro de 2011.

CONSIDERANDO que a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025 foi realizada mediante a publicação da Portaria nº 420/2025, em 10 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO que o prazo previsto para o encerramento de tal Procedimento Administrativo é de 90 (noventa) dias, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos de Wall Ferraz - PI;

CONSIDERANDO que o término do prazo de 90 (noventa) dias encerra-se dia 09/02/2026;

CONSIDERANDO que a solicitação de prorrogação de prazo feito pelo presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar é devidamente fundamentada e por haver previsão legal expressa no Art. 151 do Estatuto dos Servidores Públicos de Wall Ferraz - PI;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de encerramento do Procedimento Administrativo Disciplinar Nº 01/2025 por mais 30 (trinta) dias, a contar da data do dia 10/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do prefeito Municipal de Wall Ferraz - PI, 05 de fevereiro de 2026.

Luiz Guilherme Maia de Sousa

Prefeito Municipal de Wall Ferraz - PI

Praça da Liberdade, n.º 257, Bairro Centro, Wall Ferraz – PI
C.N.P.J. n.º 01.612.612/0001-06, CEP – 64.548-000